



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Hortolândia, 6 de novembro de 2024.

Para: Departamento de Suprimentos
A/C: Claudemir Marques

PREGÃO ELETRÔNICO N° 113/2024

EDITAL N° 140/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66730/2024

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de ônibus elétricos destinados à operação do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I — Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, respeitosamente, trazer resposta ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa Divena Litoral Veículos Ltda no pregão eletrônico n° 113/2024, edital n° 140/2024, processo administrativo n° 66730/2024.

DOS QUESTIONAMENTOS

Podemos ofertar portas padrão da nossa linha de produção, que atendem as normas vigentes no Brasil, norma ABNT NBR 15570?

Resposta: Sim

Os itens de troca listados no plano de manutenção preventiva, serão considerados como componentes de desgaste natural, entendemos que será seguido o manual do fabricante onde aponta todas as revisões e períodos para o bom funcionamento do veículo. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim

Podemos não colocar o vidro traseiro nos veículos pois na parte traseira do veículo estão localizados alguns componentes elétricos do ônibus?

Resposta: Sim, desde que isso atenda a legislação e normas vigentes.

A quantidade de escotilhas(saídas de teto) pode ser reduzida ou eliminada, desta forma, em função de no teto estarem localizados os componentes elétricos do veículo como as baterias, perguntamos se podemos excluir as referidas escotilhas para as unidades básica e padron, conforme a norma vigente supra mencionada.

Secretaria de Mobilidade Urbana

Rua: Olegário Bueno da Silva, 100 Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13186-461
Fone (19) 3845-0919 – www.hortolandia.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Resposta: Para os veículos dos lotes 1 e 2, deve ser seguida a quantidade conforme disposto no memorial descritivo, já para os lotes 3 e 4, as mesmas podem ser suprimidas desde que isso atenda a legislação e normas vigentes.

Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Ricardo Puggina Barbosa
Diretor de Planejamento e Projetos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana